

## **DECRETO Nº 12.095, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.688.143,11 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e onze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.688.143,11 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	182.046,62	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	-	167.101,62
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33904099 12140000	-	14.945,00
2021 27 2701 10 302 0181 2232 33903099 12140000	2.135,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2232 33904099 12140000	-	2.135,00
2021 27 2701 10 302 0183 1205 44905208 12140000	2.135,00	-
2021 27 2701 10 302 0183 1205 33904099 12140000	-	2.135,00
2021 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	25.620,00	-
2021 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	25.620,00
2021 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 12140000	14.945,00	-
2021 27 2701 10 305 0180 2219 33904099 12140000	-	14.945,00
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903999 12140000	331.496,62	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33904099 12140000	-	331.496,62
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	121.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12140000	-	121.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12140000	21.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 12140000	-	21.000,00
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903099 12140000	200.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903999 12140000	500.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903036 12140000	-	700.000,00
2021 27 2701 10 305 0180 2221 33903999 12900001	2.135,00	-
2021 27 2701 10 305 0180 2221 33904099 12900001	-	2.135,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 44905299 12900001	21.350,00	-

**DECRETO Nº 12.095, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 12900001	-	21.350,00
2021 20 2016 15 451 0207 1990 44905199 15100000	3.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0207 1990 44905299 15100000	6.551,60	-
2021 20 2016 04 122 0204 2331 33909399 15100000	-	9.551,60
2021 20 2016 15 451 0220 1380 44905199 15303000	2.000.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	-	2.000.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15304000	446.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903999 15304000	-	446.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15306000	808.728,27	-
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15306000	-	808.728,27
<b>TOTAL</b>	<b>4.688.143,11</b>	<b>4.688.143,11</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15100000 = Convênios

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
*Secretário Executivo de Obras*

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**  
*Secretário Executivo de Serviço Público*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*